

**EDITAL N. 014/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE MEDICINA  
DA UNIRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE 2023/2  
RETIFICAÇÃO 02**

A UniRV-Universidade de Rio Verde, por meio de seu Reitor, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nos cursos de Medicina, sendo, 45 (quarenta e cinco) vagas para o Campus Rio Verde, 32 (tinta e duas) vaga para o Campus Aparecida, 26 (vinte e seis) vagas para o Campus Goianésia, 20 (vinte) vagas para o Campus Formosa e 06 (seis) vagas para o Campus Luziânia As vagas são destinadas aos acadêmicos regularmente matriculados nas Faculdades de Medicina da Universidade de Rio Verde-UniRV, conforme distribuição descrita no item 2.

**1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos Cursos de Medicina da UniRV, para o segundo semestre letivo de 2023, será realizado pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios - Equipe de Vestibular, juntamente com a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, esta última responsável pela conferência e análise da documentação.

**1.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste documento no site da UniRV-Universidade de Rio Verde ([www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed)).

**1.4.** As vagas disponíveis para o Processo Seletivo de Transferência Interna para os Cursos de Medicina 2023/2 são destinadas a acadêmicos da Universidade de Rio Verde-UniRV regularmente matriculados ou com matrícula trancada nos cursos de Medicina que pretendem transferir de Câmpus.

**1.4.1.** Os acadêmicos deverão, no ato da inscrição, informar o período ao qual se inscreverá, de acordo com o período atual que estejam cursando, qual seja, período subsequente ao semestre atual, sendo que a efetivação da matrícula será condicionada à aprovação integral na semestralidade em curso.

**2. CURSO/VAGAS/DURAÇÃO/TURNO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO/VALOR MATRÍCULA**

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)
Medicina - Bacharelado	2º	14	Diurno (integral)	Câmpus Rio Verde	5.424,14
	3º	13			
	4º	13			
	6º	1			
	7º	4			

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)
Medicina - Bacharelado	2º	12	Diurno (integral)	Câmpus Aparecida	6.261,59
	3º	12			
	4º	5			
	5º	3			

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)
Medicina - Bacharelado	2º	6	Diurno (integral)	Câmpus Goianésia	6.261,59
	3º	6			
	4º	10			
	5º	2			
	7º	2			

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)
Medicina - Bacharelado	2º	5	Diurno (integral)	Câmpus Formosa	6.261,59
	3º	5			
	4º	5			
	5º	1			
	6º	3			
	7º	1			

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)
Medicina - Bacharelado	2º	6	Diurno (integral)	Câmpus Luziânia	6.261,59

2.1. O período diurno (integral) compreende aulas de segunda-feira a sábado.

2.2. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular dos cursos de Medicina da UniRV.

2.3. Os Câmpus onde funcionam os cursos de Medicina da UniRV são:

- Câmpus Rio Verde**, Câmpus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, St. Universitários/n, Rio Verde-GO;
- Câmpus Aparecida**, Avenida T-13 Qd. S-06, Lts.08/13. St. Bela Vista, Goiânia, GO;
- Câmpus Goianésia**, Rodovia GO-438, Km 02 (Sentido Santa Rita do Novo Destino), Goianésia-GO;
- Câmpus Formosa**, Avenida Brasília 2016, St. Formosinha, Formosa-GO.
- Câmpus Luziânia**: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

2.4. O valor da mensalidade do curso de Medicina para o segundo semestre de 2022 **2023** é:

- Câmpus Rio Verde**: R\$ 5.424,14 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);
- Câmpus Aparecida**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- Câmpus Goianésia**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- Câmpus Formosa**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- Câmpus Luziânia**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

2.4.1. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado no curso de Medicina, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento, tem desconto pontualidade conforme legislação vigente.

2.4.2. O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Universidade de Rio Verde neste documento, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições serão realizadas pelo sítio da UniRV-Universidade de Rio Verde ([www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed), link “transferência interna”), por intermédio do preenchimento de formulário próprio, do dia 10 de julho ao dia 17 de julho de 2023 (**até às 23h59min.**).

**3.3.** Quando da inscrição, o candidato deverá indicar o período ao qual deseja concorrer (2023/2), que deve ser subsequente ao período atual que esteja matriculado em 2023/1, observando as seguintes regras:

- a) Via de regra, o candidato deverá pleitear vaga em período subsequente ao que está matriculado no Campus de origem. Sua participação neste processo seletivo está condicionada à aprovação em **todas** as disciplinas dos períodos anteriores ao que está matriculado;
- b) A inscrição de um candidato para vaga no mesmo período em que está cursando na instituição de origem é admitida em uma única hipótese: quando o candidato houver reprovado em **todas** as disciplinas. Nesse caso, é necessário que não conste nenhuma aprovação no período para o qual está se inscrevendo.
- c) Não esteja respondendo a Processo Disciplinar no Campus de origem.

**3.4.** O candidato terá sua inscrição homologada somente após a conferência da documentação pela Secretaria Geral de Registro e Controle Acadêmico.

**3.4.1.** As inscrições homologadas e as indeferidas serão divulgadas no dia 21 de julho, no site [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed), após as 16h, com a publicação da média global do candidato.

**3.5.** O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições e média global, deverá fazê-lo por e-mail ([transferencia@unirv.edu.br](mailto:transferencia@unirv.edu.br)) a partir da divulgação das inscrições homologadas, no dia 21 de julho, até às 12h do dia 22 de julho de 2023.

**3.6.** Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste documento.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** A classificação dos candidatos que participarem do processo seletivo de transferência interna de Medicina será feita por ordem decrescente.

**4.2.** A pontuação do candidato será o **coeficiente global de rendimento (CGR)**, descrito no histórico acadêmico, calculado automaticamente pelo Sistema Acadêmico.

**4.2.1** O coeficiente global de rendimento é a média dos coeficientes de rendimento semestral.

**4.2.2** O cálculo do coeficiente de rendimento (CR) é calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{DC} (M_{DC} \times CH_{DC})}{\sum_{DC} CH_{DC}}$$

- CR: Coeficiente de Rendimento;
- DC: Disciplinas cursadas;
- $M_{DC}$ : Média final das disciplinas cursadas;
- $CH_{DC}$ : Carga Horária das disciplinas cursadas.

Sendo o  $M_{DC}$  a média final de cada disciplina realizada (nota final que está no histórico de cada disciplina) e  $CH_{DC}$  a carga horária da disciplina. Analisando o dividendo da equação, tem que multiplicar a nota de uma disciplina pela carga horária correspondente e, feito isso para todas as disciplinas do semestre, ao final, soma-se esses resultados. Se no semestre, o discente cursou 5 disciplinas, então multiplica-se a nota de cada disciplina pela carga horária da mesma e ao final soma-se o resultado das 5 multiplicações.

Exemplo:

DISCIPLINA	NOTA	CARGA HORÁRIA	MULTIPLICAÇÃO
Disciplina A	95	60	95x60=5700
Disciplina B	89	90	89x90=8010
Disciplina C	90	90	90x90=8100
<b>SOMA</b>			<b>21810</b>

Analisando o divisor da equação (parte debaixo da fórmula), deve-se somar todas as cargas horárias das disciplinas do semestre. Usando o exemplo anterior de 3 disciplinas, tem-se:  $60 + 90 + 90 = 240$ .

Para obter o CR basta dividir a soma da tabela (21810) pela soma da carga horária, portanto  $CR = 21810 / 240 = 90,875 = 90,87$

Para obter o CRG, é calculado uma média simples dos CR(s) do(s) semestre(s) cursado(s).

**4.3** Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente:

- a) 1º: maior idade.
- b) 2º: maior média obtida pela soma dos Eixos Habilidades Médicas e Atitudes;

## 5. FASE ELIMINATÓRIA

**5.1.** Serão eliminados da classificação do Processo Seletivo, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) tiver a sua inscrição INDEFERIDA, conforme critérios contidos nesse documento;
- b) não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do processo seletivo;
- c) não se inscrever ao período subsequente ao qual está matriculado em 2023/1;
- d) tiver inadimplência financeira junto à UniRV; e/ou
- e) tiver em recuperação em disciplina(s) no semestre atual (2023/1), em situação de reprovação em qualquer disciplina no(s) semestre(s) anterior(es) ao pleiteado e/ou não for aprovado em todas as disciplinas no período que está matriculado em 2023/1.

**5.2** Os candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos anteriormente não terão argumento de concorrência.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

**6.1.** A divulgação final aos candidatos aprovados na primeira chamada será feita no dia **24 de julho de 2022-2023**, no site [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed), até às 12h e caso haja vagas remanescentes, para 2ª chamada, a divulgação acontecerá no dia 24 de julho, após as 16h.

**6.1.1.** Em hipótese alguma os resultados serão informados por telefone.

**6.1.2.** Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo, em 1ª chamada, deverão encaminhar o requerimento de matrícula assinado e em PDF (anexo I) para o e-mail [transferencia@unirv.edu.br](mailto:transferencia@unirv.edu.br), no dia 24 de julho de 2023, até às 16h.

**6.1.2.1** Requerimentos encaminhados após as 16h do dia 24 de julho serão desconsiderados.

**6.1.2.2** A UniRV não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.1.3.** As vagas oriundas de matrícula não efetivadas, de vagas resultantes de desistência ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação e serão publicadas no endereço [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed).

**6.1.4.** Os candidatos aprovados em 2ª chamada, caso haja vagas remanescentes da 1ª chamada, deverão encaminhar o requerimento de matrícula assinado e em PDF (anexo I) para o e-mail [transferencia@unirv.edu.br](mailto:transferencia@unirv.edu.br), no dia 25 de julho de 2023, até às 12h.

**6.1.5.** O candidato que não encaminhar o requerimento de matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**6.2.** A efetivação da Transferência Interna se dará após a confirmação do pagamento da 6ª mensalidade do primeiro semestre de 2023, do campus de origem, conforme calendário acadêmico.

**6.2.1.** O acadêmico que já houver pago a matrícula no Campus Rio Verde e for aprovado no processo seletivo de transferência interna para qualquer dos outros campus, deverá efetuar a complementação do valor dentro do prazo estabelecido no item 6.2.

**6.2.2.** O acadêmico que originariamente estiver matriculado nos Campus Aparecida de Goiânia, Formosa, Goianésia ou Luziânia, e for aprovado no processo seletivo de transferência interna para o campus Rio Verde, a diferença de valor será creditada na próxima parcela.

**6.2.3.** O boleto de matrícula do candidato transferido será vinculado ao Câmpus de destino.

**6.2.4.** Somente será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) nesse Processo Seletivo que estiver com o semestre quitado.

**6.2.5** Caso o candidato aprovado não realize o pagamento da 6ª mensalidade relativa ao semestre em curso até o dia 10/07/23 (conforme calendário acadêmico), perderá o direito à vaga.

**6.3.** Vaga oriunda de matrícula não efetivada pelos classificados e dos candidatos desistentes, bem como as vagas que surgirem em virtude da transferência, serão preenchidas por convocações em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

**6.4.** Ao final desse processo seletivo, as eventuais vagas não preenchidas serão direcionadas aos candidatos não convocados no processo de transferência externa que tenham se inscrito para o mesmo período e campus, respeitando-se a ordem de classificação geral.

**6.5.** A divulgação dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes será feita pelo site [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed), em ordem de classificação decrescente, conforme Lei nº 11.331/2006.



**6.6.** A matrícula do(a) acadêmico(a) transferido(a) poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente as aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

**7.2.** Os casos omissos nesse documento serão resolvidos pela Reitoria, conforme previsto no Regimento Geral da UniRV-Universidade de Rio Verde.

## **8. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**

O planejamento e a execução do Processo Seletivo de Transferência Interna 2023/2 para os Cursos de Medicina da UniRV-Universidade de Rio Verde está sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamentos e Novos Negócios - Equipe de Vestibular, que estará disponível para informações através do telefone/whatsapp (64) 3620-3030.

Rio Verde, Estado de Goiás, 21 de junho de 2023.

Prof. Alberto Barella Netto  
Reitor – Universidade de Rio Verde